



ESCLARECIMENTO 6 – EDITAL REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2024

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2024, que tem por objeto *a contratação de serviços técnicos especializados para a construção do sistema Novo Trâmite (Processo Eletrônico Jurisdicional e Administrativo) e desenvolvimento de novas funcionalidades.*, nos termos seguintes:

1 - “O subitem 6.7 do edital prevê que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional. Entretanto, levando em consideração que o valor estimado da licitação supera à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, as beneficiárias deverão computar nos seus custos a tributação correspondente a das empresas desenquadradas do Simples Nacional?”.

Resposta: Está correto o entendimento. A expressão “poderá” indica que fica a cargo do licitante avaliar o enquadramento diante da receita bruta máxima admitida pela legislação aplicável, considerando-se o valor estimado da licitação.

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2024** será disponibilizado no *link* <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=507>, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 24 de junho de 2024.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro